



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Alexandre Ramagem, Diretor-Geral da Abin, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

Esta comissão aprovou em 10 de junho o Requerimento nº 710, de 2021, que solicitou, em linhas gerais, "informações sobre os relatórios de inteligência, ou quaisquer outros documentos, produzidos pelos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), em especial pela Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), relativos ao novo Coronavírus (COVID-19)".

A resposta enviada pelo Poder Executivo, de 18 de junho, negou o envio dos documentos com o argumento falacioso de que caberia apenas à Comissão Mista de Controle de Atividades de Inteligência. Entre outros devaneios, foi afirmado que "o acesso, pelo Poder Legislativo Federal, a quaisquer informações ou documentos sobre atividades e assuntos de inteligência rege-se pela Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, e pela Resolução do Congresso Nacional nº 2, de 2013".

Portanto, solicitamos a convocação do Sr. Alexandre Ramagem, Diretor-Geral da Abin, para que se explique perante esta CPI.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Alexandre Ramagem, Diretor-Geral da Abin, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

Sala da Comissão, 6 de julho de 2021.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)



SF/21457.94411-16 (LexEdit)